



INDICAÇÃO

O Vereador Mirim Presidente da Câmara Mirim que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine às Secretarias de Educação e Administração bem como Procuradoria Municipal, que façam estudos, para viabilizar o escalonamento de horários das atividades escolares e comerciais no município, com o objetivo de reduzir os impactos do trânsito nos horários de pico.

Sugere-se, para estudo e possível implementação, a seguinte organização de horários:

- Escolas municipais – ensino fundamental (período matutino): das 8h00 às 12h10/12h15;
- Escolas privadas – ensino fundamental (período matutino), naquilo que for possível: das 7h45 às 12h00;
- Escolas estaduais: manutenção dos horários atualmente praticados;
- Comércio em geral: funcionamento das 9h00 às 20h00, com horários de almoço escalonados.

A presente indicação tem como objetivo promover melhor organização do fluxo viário no município, especialmente nos horários de maior movimento,

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



por meio do chamado “escalonamento de horários”, estratégia já adotada em diversas cidades para reduzir congestionamentos e melhorar a mobilidade urbana.

Atualmente, o início e término das atividades escolares, comerciais e industriais ocorrem em horários muito semelhantes, concentrando grande volume de veículos em curtos períodos do dia. Com a diferenciação gradual dos horários de entrada e saída, busca-se distribuir melhor o fluxo de automóveis, proporcionando maior fluidez no trânsito, redução no tempo de deslocamento, mais segurança viária e melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, a medida pode contribuir para diminuir o estresse no trânsito, reduzir filas em pontos críticos da cidade e otimizar a utilização das vias urbanas, beneficiando trabalhadores, estudantes, pais e toda a comunidade.

Diante da relevância do tema, solicita-se ao Poder Executivo a realização de estudos técnicos e diálogo com instituições de ensino, entidades representativas do comércio e demais setores envolvidos, visando avaliar a viabilidade da implantação gradual da proposta.

Rio do Sul, 08 de Maio de 2026.

GUILHERME STOCK
Vereador Mirim Autor

[INDICAÇÃO] nº [NÚMERO]/[2026] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015

Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>